



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 845/85

DATA: 20.05.85.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 8.200.000 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros), na dotação abaixo discriminada:

0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

0502 - Divisão de Serviços Urbanos

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cr\$ 3.100.000

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$ 5.100.000

TOTAL.....Cr\$ 8.200.000

Art. 2º) - Constituem recursos para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0901 - Administração - D.D.E.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - Red.Parcial.....Cr\$ 8.200.000

TOTAL.....Cr\$ 8.200.000

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de maio de 1.985, 96º da República e 30º do Município.

Econ. Ivanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Vânio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Administração - D.D.E.